



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 5 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2017.00001272-9.

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques de Pinto, Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista a resposta enviada pelo Tribunal de Contas (fls. 490/948), remeta-se o feito à Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.

Proc: 01.2018.00001677-3.

Interessado: MOVIMENTO CARAS PINTADAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001673-6.

Interessado: Alari Romariz Torres.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se o ofício de fl. 11.

Proc: 02.2018.00001654-0.

Interessado: GABINETE DO VEREADOR COSME GUEDES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004053-0.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GAECO, às fls. 31/32, determino a devolução dos autos à 55ª Promotoria de Justiça da Capital, para os fins de direito.

Proc: 02.2018.00004089-5.

Interessado: MPE/AL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00004271-6.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao NIMP.

Proc: 02.2018.00004834-3.

Interessado: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Diretoria de Apoio Administrativo.

Proc: 02.2018.00004875-4.

Interessado: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005005-0.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005027-1.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005029-3.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005030-5.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3008/2018

Interessado: Elenita Araújo e Silva Neta

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Tributário. Pedido de retificação de declaração de rendimentos. Alegação de isenção do Imposto de Renda sobre a bolsa curricular de estagiário do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas. Impossibilidade. Contraprestação de atividades por parte dos estagiários. Os valores recebidos para proceder a estudos e pesquisas que importem em contraprestação de serviço, ou que, de alguma forma, representem vantagem para o doador em função dos resultados obtidos na pesquisa, são considerados rendimentos tributáveis e estão sujeitos à retenção de imposto de renda e ao ajuste anual, conforme art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999-Regulamento do Imposto de renda -RIR/1999, art. 39, inciso VII e art. 43, inciso I. Pelo indeferimento do pedido, ratificando o entendimento exarado pela Diretoria de Pessoal, sugerindo a ulterior ciência da requerente". Indefiro.

Proc: 3018/2018

Interessado: Arthur Tavares de Carvalho Barros – Diretor de Contabilidade e Finanças

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Cargo de provimento em comissão de "Diretor-Geral" da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - símbolo DG. Lei Estadual nº 6.306/2002. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ nº 898/2017. Remuneração. Pagamento de diferença remuneratória a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício cumulativo, em substituição, do cargo em comissão de "Diretor-Geral" da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Possibilidade. Incidência do art. 38 da Lei Estadual nº 8.025/2018. O pagamento de adicional de gratificação a servidor efetivo pelo exercício em substituição, de cargo de provimento em comissão, constante do plano de cargos institucional, dá-se de forma proporcional ao interregno de efetivo exercício das atividades a ele inerentes. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis". Defiro.

Proc: 3020/2018

Interessado: Dr. Francisco Augusto Tenório de Albuquerque – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público. Requisitos para a aposentadoria voluntária prevista na Emenda Constitucional nº 41/2003. Opção de Permanecer em atividade. Abono Compensatório. Inteligência do art. 2º, §3º e §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Regra de transição especial para membros do Ministério Público. Pelo deferimento. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis". Defiro.

Proc: 3044/2018.

Interessado: Ministério Público do Estado da Paraíba.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 32ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 3045/2018.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3049/2018.

Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 3059/2018.

Interessado: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça para as medidas cabíveis.

Proc: 3063/2018

Interessado: José Filipe de Lima Santana – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Cargo de provimento em comissão de "Consultor Jurídico" do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - símbolo DS-1. Lei Estadual nº 6.306/2002. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ nº 1.018/2017. Remuneração. Pagamento de diferença remuneratória a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício cumulativo, em substituição, do cargo em comissão de "Consultor Jurídico" da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Possibilidade. Incidência do art. 38 da Lei Estadual nº 8.025/2018. O pagamento de adicional de gratificação a servidor efetivo pelo exercício em substituição, de cargo de provimento em comissão, constante do plano de cargos institucional, dá-se de forma proporcional ao interregno de efetivo exercício das atividades a ele inerentes. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis". Defiro.

Proc: 3074/2018.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça para informar, com a urgência que o caso requer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de outubro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 484, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3052/2018, RESOLVE designar o Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0000720-16.2012.8.02.0001, em tramitação na 10ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<<

AO(S) 05 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000503-71

Interessado: Anônimo

Natureza: DENÚNCIA em face do Sindicato dos Professores do Estado de Alagoas ç SINPRO/AL

Assunto: DENÚNCIA em face do Sindicato dos Professores do Estado de Alagoas ç SINPRO/AL

Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000503-49

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Natureza: Notícia de Fato - NF 1.11.001.000405/2018-36 Encaminha copia integral dos processos abaixo relaciona

Assunto: Notícia de Fato - NF 1.11.001.000405/2018-

Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Proc. 02.2018.0000503-27

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Natureza: Notícia de Fato - NF 1.11.001.000553/2018-51 Apura o cumprimento da aplicação de 30% dos recursos do

Assunto: Notícia de Fato - NF 1.11.001.000553/2018-51

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000503-50

Vinculado ao processo número 02.2018.0000503-27

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Natureza: Notícia de Fato - NF 1.11.001.000553/2018-51 Apura o cumprimento da aplicação de 30% dos recursos do

Assunto: Notícia de Fato - NF 1.11.001.000553/2018-51

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maravilha

Proc. 02.2018.0000502-82

Interessado: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TRIATHLON - FALTRI

Natureza: Ofício n 040/2018 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE REPASSES DE RECURSOS AETR

Assunto: Ofício n 040/2018

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 5 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3021/2018

Interessado: Dr. Francisco Augusto Tenório de Albuquerque – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3028/2018

Interessado: Dr. Vinícius Ferreira Calheiros Alves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3031/2018

Interessado: Dra. Neide Maria Camelo da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar n° 15/1996, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3034/2018

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3036/2018

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante – Assessora de Cerimonial.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3037/2018

Interessado: 19ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerendo adiamento das férias de Isabelle Nicole Ramos Araújo.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3038/2018

Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 5 de outubro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

PORTARIA SPGAI n° 929, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3038/2018, RESOLVE conceder em favor da Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, Promotor de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância, portadora do CPF n° 070.961.924-33, matrícula n° 8255303-3, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, no dia 2 de outubro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, em razão do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP n° 9/2017, de 20 de dezembro de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI n° 930, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 3034/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 49º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, portador do CPF n° 123.779.104-91, matrícula n° 55850-8, 6 (seis) meias diárias, no valor unitário de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.462,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Maravilha, Ouro Branco e Poço das Trincheiras, nos dias 4 e 5 para participar de reuniões com os gestores e procuradores dos municípios respectivos; São José da Tapera, Carneiros e Senador Rui Palmeira, no dia 24 para entrega de material/convites e checagem dos preparativos de solenidades; Olho D'água das Flores e Monteirolopes, nos dias 25 e 26, para participar da solenidade de Posse dos Conselheiros de segurança dos municípios respectivos; Mata Grande, Canapi, Inhapi, Água Branca, Pariconha, Piranhas e Olho D'água do Casado, no dia 27 para representar o Ministério Público de Alagoas nas tratativas referente as instalações dos conselheiros, todos do mês de setembro do corrente ano, para participar como representante do Ministério Público dos eventos de encerramento dos lixões nas cidades mencionadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 11/2018

Cria o Núcleo de Educação no âmbito do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas - CAOP.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 2016, ao considerar:

I – A necessidade de aprimorar e uniformizar o apoio operacional à atividade finalística do Ministério Público na área de educação;

II – O deliberado na 15ª Reunião Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores realizada em 05 de outubro de 2018;

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Educação na estrutura do Centro de Apoio Operacional – CAOP, com a finalidade de disseminar as políticas públicas na área educacional.

Art. 2º O Coordenador do Núcleo será um membro vitalício do Ministério Público de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Ata da 14ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (28/09/2018), às dez horas (10h), no Auditório Edgar Valente de Lima, localizado no 5º (quinto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Vicente Felix Correia, Dilmar Lopes Camerino, Eduardo Tavares Mendes, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, José Artur Melo, Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e o Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Valter José de Omena Acioly e Luiz Albuquerque de Medeiros. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 13ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Indicação de membros para compor a comissão eleitoral destinada a apurar a eleição para formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução CPJ n. 09/2018. 2. Indicação de membros para compor a comissão eleitoral destinada a apurar a eleição para escolha de membros do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, nos termos da Resolução CPJ n. 10/2018. Inicialmente, o Colegiado decidiu fazer a análise dos itens 1 e 2 em bloco. Postos em discussão, o Presidente explanou que a formação das comissões eleitorais destinadas a apurar a eleição para formação da lista tríplice e escolha do Procurador-Geral de Justiça, bem como a apurar a eleição para escolha de membros do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas tem por objetivo concretizar as prescrições normativas contidas na Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, e nas Resoluções CPJ ns. 09/2018 e 10/20187, respectivamente. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, este sugeriu a indicação dos Promotores de Justiça Almir José Crescêncio, Isaac Sandes Dias e Luciano Romero da Matta Monteiro, em razão deles terem atuado, de maneira muito íntegra e eficiente, em precedentes pleitos realizados pela instituição. Ressaltando a lisura das eleições anteriores, elogiou os três aludidos membros. Colocadas em votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade pelo colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Presidente justificou a ausência do Procurador-Geral de Justiça na sessão e registrou a presença dos Excelentíssimos Promotores de Justiça Flávio Gomes da Costa Neto, Presidente da Associação dos Membros do Ministério Público Alagoano – AMPAL, Max Martins de Oliveira e Silva e Denis Guimarães de Oliveira, bem como do Diretor Geral do Ministério Público de Alagoas, Carlos Eduardo Ávila Cabral. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, este disse que, do ponto de vista pessoal, não concorda com a exposição de material apreendido em operações policiais na frente do prédio da instituição. Relatou que, dias atrás, foi publicada uma matéria em determinado jornal local, em que se noticiava a apreensão de 620 kg (seiscentos e vinte quilos) de maconha. Informou que na referida reportagem havia uma foto mostrando o material apreendido no frontispício do prédio do Ministério Público de Alagoas. Afirmou que a exposição de drogas na frente do edifício-sede do Parquet alagoano não é de bom tom, devendo os órgãos responsáveis pela investigação e apreensão do material descrito terem sido mais cuidadosos na divulgação dos resultados de seus trabalhos. Asseverou

que a crítica não adentra no mérito dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de repressão, apenas quanto ao método de exposição. Elogiou a atuação dos aludidos órgãos de segurança, notadamente o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente afirmou que repassará a preocupação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto ao Procurador-Geral de Justiça e ao Coordenador do GAECO. Afirmou que discorda desse posicionamento e destacou os trabalhos investigativos e de inteligência desenvolvidos pelo GAECO. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, este explicou que a exposição de material apreendido pelos órgãos de repressão na frente do prédio da instituição não constitui algo danoso à imagem do Ministério Público. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, este esclareceu que a divulgação e a consequente publicação de relatos e imagens das atividades desenvolvidas pelos órgãos de segurança é procedimento de praxe e serve para demonstrar à sociedade o sucesso das operações realizadas. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia informou que não vê mal algum na exposição, notadamente quando os trabalhos investigativos foram desenvolvidos preponderantemente por órgão integrante da instituição. Mencionou, ainda, que seria injusto que a exposição fosse feita por outro ente. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este disse que compreende a preocupação expressada pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto. Esclareceu que a divulgação dos importantes trabalhos realizados pela instituição tem o condão de angariar a simpatia da população às causas enfrentadas pelo Ministério Público. Informou que, embora a atuação do Ministério Público seja importante em todas as áreas, seja cível ou criminal, existem agentes externos que tentam enfraquecer a instituição. Explicou que a exposição dos excelentes trabalhos desenvolvidos pela instituição ocasiona, por via de consequência, o seu próprio fortalecimento, notadamente quando, através dessa divulgação, a sociedade se coloca ao lado do Ministério Público. Parabenizou os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, este mencionou que ficou surpreso com algumas palavras contidas na ata da 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça referentes à participação de membros do Ministério Público nas sessões dos Tribunais. Fez a leitura dos trechos, ressaltando partes em que haveria dubiedade de interpretações. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente esclareceu as questões aventadas pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto e informou que as manifestações contidas na referida ata tiveram como contexto os procedimentos adotados por alguns eminentes julgadores nas sessões de julgamentos, notadamente quanto à elaboração de votos independentemente do conhecimento das manifestações das partes e do Ministério Público. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este explicou o contexto em que suas manifestações foram proferidas. Exemplificou as situações contidas em suas manifestações. Lembrou que, visando dividir as dificuldades decorrentes da função do Procurador-Geral de Justiça nas sessões do Pleno, propôs, na época em que exerceu o referido cargo, a criação dos cargos de Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional e Subprocurador-Geral Judicial. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo ratificou tudo que disse naquela oportunidade e asseverou a importância da presença de agente ministerial nas sessões judiciais, independentemente da existência de processos em que não seja obrigatória a intervenção do Ministério Público. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, este informou que, na condição de Coordenador em exercício da Procuradoria de Justiça Cível, pode afirmar que o Ministério Público está bem representado nas três Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça de Alagoas. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, este informou que sempre se preocupou com o cumprimento dos prazos processuais e que, apesar do crescimento vertiginoso das demandas processuais, envida todos os esforços possíveis para tornar o andamento dos processos judiciais mais célere. Elogiou a atuação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto na Câmara Criminal. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto informou que, no dia 26 de setembro do corrente ano, o jornal Gazeta de Alagoas publicou uma matéria em que noticiava que Santa Casa de Maceió fora eleita dentre as melhores empresas do País no anuário As Melhores da Dinheiro 2018, veiculado pela revista Dinheiro com o ranking das 1.000 (mil) melhores empresas do Brasil. Propôs que o egrégio colegiado encaminhasse nota ou ofício à direção da

entidade parabenizando-a pelo reconhecimento obtido. O colegiado aprovou por unanimidade a proposição. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta mencionou que tem acompanhado a atuação do Ministério Público nos processos cíveis, razão pela qual sugere que o colendo colegiado, respeitando o princípio da independência funcional, fixe orientação aos Procuradores de Justiça no sentido de apreciar os argumentos contidos em Ações Cíveis Públicas ajuizadas por Promotores de Justiça que oficiam na 1ª instância. Destacou a necessidade de acompanhamento das referidas ações, bem como a cientificação dos membros que a ajuizaram no 1º grau. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, este afirmou que possui o entendimento de que a manifestação do Procurador de Justiça em ações civis públicas em que o Ministério Público seja parte é desnecessária. Afirmou que o referido entendimento prevalece nos Tribunais Superiores em razão de que sendo o Ministério Público parte na ação, a atuação de membro oficiante no 2º grau de jurisdição desequilibraria a relação processual. Informou que o agente ministerial que propõe a demanda coletiva não chega a ser prejudicado, uma vez que é intimado a oferecer razões ou contrarrazões em casos relativos a interposição de apelação. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmir Lopes Camerino, este afirmou que discorda do posicionamento do Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia. Ressaltou que, no âmbito criminal, a intervenção do Ministério Público é obrigatória em todos os feitos, devendo a mesma lógica ser adotada nos processos cíveis. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente este expressou concordância com a manifestação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmir Lopes Camerino. Afirmou que existem planos de criação de órgão específico nas Procuradorias de Justiça com atribuição para analisar e propor recursos, bem como realizar a intercomunicação entre os órgãos ministeriais de 1º e 2º graus. Com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira destacou que a ideia necessita de amadurecimento. Informou que o objetivo da sugestão é tentar uniformizar os entendimentos nesses casos, ressaltados os posicionamentos pessoais. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente da Sessão

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2018.00001981-5.
Interessado: Luiz Alfredo Rodrigues de Sant Anna.
Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o conteúdo das informações, encaminhadas pelo Promotor de Justiça, acerca das providências adotadas no âmbito do procedimento SAJ/MP/CG nº 02.2018.00001129-0; e, tendo em vista a Manifestação da Assessoria Técnica desta CGMP/AL, determino o arquivamento do feito. Cientifiquem-se os Interessados do teor da presente Decisão. Oficie-se a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 02 de outubro de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2018.00003506-0.
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Disque 100.
Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o conteúdo das informações, encaminhadas pelo Promotor de Justiça, acerca da Notícia de Fato nº 01.2018.0001868-2; e, tendo em vista a Manifestação da Assessoria Técnica desta CGMP/AL, determino o arquivamento do feito. Cientifiquem-se

os Interessados do teor da presente Decisão. Oficie-se a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 04 de outubro de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

MINUTA DA ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos 27 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 horas, no Auditório Edgar Valente de Lima, localizado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausente o Conselheiro Alfredo Gaspar de Mendonça Neto em razão de viagem institucional. Bem como ausentes, por encontrarem-se em gozo de férias, os Conselheiros Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá e Walber José Valente de Lima. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a ata da 28ª Reunião Ordinária de 2018, que restou aprovada. Em seguida, passou-se ao tópico dos processos para conhecimento na forma digitalizada: 1. Cadastro nº: 022018000048176. Origem: 6ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Conhecimento. 2. Cadastro nº: 052018000050460. Referente ao processo nº: 062018000009006. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 3. Cadastro nº: 052018000050450. Referente ao processo nº: 062018000008995. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 4. Cadastro nº: 022018000048032. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Conhecimento. 5. Cadastro nº: 022018000047955. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 6. Cadastro nº: 022018000047944. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 7. Cadastro nº: 052018000050138. Referente ao processo nº: 062018000008407. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. 8. Cadastro nº: 022018000047677. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Conhecimento. 9. Cadastro nº: 052018000050049. Referente ao processo nº: 062018000008773. Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos; 10. Cadastro nº: 052018000049964. Referente ao processo nº: 092018000009006. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 11. Cadastro nº: 022018000046445. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento. 12. Cadastro nº: 022018000046323. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento. 13. Cadastro nº: 052018000040473. Referente ao processo nº: 082018001017902. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação; 14. Cadastro nº: 022018000016862. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento. 15. Cadastro nº: 052018000020033. Referente ao processo nº: 062018000003901. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 16. Cadastro nº: 052018000020022. Referente ao processo nº: 062018000001347. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação; 17. Cadastro nº: 052018000019770. Referente ao processo nº: 092018000002390. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 18. Cadastro nº: 052018000019760. Referente ao processo nº: 092018000002357. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 19. Cadastro nº: 052018000019660. Referente ao processo nº: 062018000004000. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde; 20. Cadastro nº: 052018000019604. Referente ao processo nº: 062018000001358. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento; 21. Cadastro nº: 052018000019581. Referente ao processo nº: 062018000001369. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento; 22. Cadastro nº: 022018000016295. Referente ao processo nº: . Origem: . Assunto: 23. Cadastro nº: 052018000019392. Referente ao processo nº: 092018000002646. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 24. Cadastro nº: 052018000019360. Referente ao processo nº: 092018000002635. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 25. Cadastro nº: 052018000019359. Referente ao processo nº: 062018000002902.

Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Flora; 26. Cadastro nº: 052018000019348. Referente ao processo nº: 062018000002913. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Flora; 27. Cadastro nº: 052018000019292. Referente ao processo nº: 062017000004430. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas; 28. Cadastro nº: 052018000019215. Referente ao processo nº: 062017000004684. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário; 29. Cadastro nº: 022018000015341. Referente ao processo nº: . Origem: . Assunto: 30. Cadastro nº: 052018000018049. Referente ao processo nº: 062018000003701. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos; 31. Cadastro nº: 052018000018038. Referente ao processo nº: 062018000003701. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos; 32. Cadastro nº: 052018000015808. Referente ao processo nº: 062018000002990. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Internação; 33. Cadastro nº: 052018000015508. Referente ao processo nº: 062018000002990. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Assistência à Saúde; 34. Cadastro nº: 022018000008462. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 35. Cadastro nº: 022018000008451. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 36. Cadastro nº: 022018000008073. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 37. Cadastro nº: 022018000008030. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 38. Cadastro nº: 022018000008029. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 39. Cadastro nº: 022018000008018. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 40. Cadastro nº: 022018000008007. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 41. Cadastro nº: 022018000007930. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 42. Cadastro nº: 022018000007920. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 43. Cadastro nº: 022018000007919. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 44. Cadastro nº: 022018000007896. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 45. Cadastro nº: 022018000007885. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 46. Cadastro nº: 022018000005498. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 47. Cadastro nº: 022018000005443. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 48. Cadastro nº: 022018000005254. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 49. Cadastro nº: 022018000005176. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: Conhecimento. 50. Cadastro nº: 022018000005143. Origem: CGMP. Assunto: Conhecimento. 51. Cadastro nº: 052018000004833. Referente ao processo nº: 062014000000410. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. O CSMP os conheceu. Ato contínuo, quanto ao item PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO, especificamente o Processo PGJ/AI 2723/2018. Interessada: Maria Cecília Pontes Carnaúba. Assunto: Solicitação de afastamento para participação em curso de Doutorado. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Vista: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Após exposição do Conselheiro Lean Araújo, discussão, o CSMP ratifica o voto do Relator, deliberando favoravelmente ao pleito, condicionado que a Promotora de Justiça complemente a instrução do pedido, cumprindo os itens apontados no voto de vista do Conselheiro Lean Araújo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Conselheiro

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

